



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 927, quarta-feira, 25 de abril de 2018

### DECRETO Nº 31.416, de 25 de abril de 2018.

**Regulamenta o disposto no Art. 77, § 2º, da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville, determinando o custo-padrão para o ressarcimento ao Município dos valores dos serviços realizados na omissão dos particulares devidamente notificados e autuados, responsáveis pela obstrução de galeria de águas pluviais, obstrução de passeio público ou terreno baldio sem limpeza, com dejetos ou vegetação sem roçada.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

Considerando a necessidade de regulamentação das intervenções previstas no Código de Posturas do Município de Joinville, Art. 77, §2º, da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, que tenham sido provocadas diante da postura omissiva de particulares devidamente notificados e autuados, responsáveis pela obstrução de galeria de águas pluviais, obstrução de passeio público ou terreno baldio sem limpeza, com dejetos ou vegetação sem roçada,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A Unidade de Fiscalização da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos casos de infração por descumprimento ao Art. 77, I, §2º, da Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) procederá na seguinte ordem:

I - Notificação Preliminar com prazo para o seu cumprimento;

II - Auto de Infração por não cumprimento da Notificação Preliminar, conforme previsão no Art. 79, da LC 84/2000;

III - Auto de Infração por reincidência, com a dobra da multa aplicada, de acordo com o que estabelece o art. 9º, da Lei Complementar nº 84/00;

IV - Encaminhamento de Ordem de Serviço à Sub-Prefeitura da região onde se registrou a infração, para que providencie as devidas intervenções, apurando-se, ao final, a quantidade de horas que foram dispendidas nestes serviços, remetendo a Unidade de Fiscalização da SAMA para que promova o ressarcimento dos custos destas execuções.

Art. 2º Fica estabelecido o custo-padrão para efeito do cálculo do valor correspondente ao ressarcimento ao Município dos serviços realizados em razão de omissão dos particulares que, devidamente notificados e autuados, restaram inertes quanto às providências da devida limpeza da obstrução que suas obras de qualquer natureza tenham provocado à galerias de águas pluviais; obstrução de passeio público e terrenos baldios com dejetos ou com vegetação sem roçada, na forma seguinte:

§1º valor de 1,00 (uma) UPM's por hora de trabalho, para intervenções de desobstrução de galeria de águas pluviais;

§2º valor de 1/2 (meia) UPM's por hora de trabalho, para intervenções de desobstrução de passeio público;

§3º valor de 1,00 (uma) UPM's por hora de trabalho, para intervenções de limpeza de terrenos baldios com dejetos ou vegetação sem roçada.

Art. 3º As intervenções para desobstrução de galeria de águas pluviais, desobstrução de passeio público e limpeza de terrenos baldios com dejetos ou vegetação sem roçada serão realizadas pelas Sub-Prefeituras, que por sua vez deverão contabilizar os custos, indicando a quantidade de horas de trabalho que foram necessárias a execução, com posterior envio de relatório à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando a respeito da conclusão das intervenções.

Art. 4º A SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá promover à cobrança administrativa dos particulares, estabelecendo prazo para pagamento, e ao final, em não havendo o adimplemento, encaminhará os débitos à Secretaria da Fazenda para inscrição em Dívida Ativa não Tributária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/04/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1790635** e o código CRC **A5CE0023**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 131/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 09/18, por mais 30 (trinta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual. Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783287** e o código CRC **D548D241**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 130/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 19/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor João Onofre Forte, matrícula nº 42.553, Professor, lotado na Secretaria de Educação, por suposta atitude inadequada, envolvendo possível agressão física e ameaças a aluno da E.M. Professora Anna Maria Harger, conforme fatos narrados no Memorando nº 097-GAB/Secretaria da Educação e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os dispositivos legais do art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/2008 e artigos 4º, 5º, 17º e 18º, da Lei nº 8069/90.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781636** e o código CRC **9FF9356B**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA N° 029/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 047/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa KN Industria Comercial e Representações LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de emplacamento com fornecimento e colocação de placas para os veículos oficiais pertencentes à frota própria da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo; e

Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações referente a prestação dos serviços;

II – Atestar a prestação dos serviços, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755796** e o código CRC **0287C591**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 79/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 165/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 165/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1788120** e o código CRC **E30CABA6**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 80/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 162/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 162/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto EPP, cujo objeto é aquisição de papel toalha para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1788308** e o código CRC **796A21D1**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 82/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 024/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 024/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Casa Teatral Produções Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados à abordagem das diferentes violências e violações de direitos envolvendo famílias e indivíduos, bem como suas formas de enfrentamento, na forma de Pregão Presencial nº 001/2016.

Titular: Giana Yara Malinoski Abdom – Matrícula 32.822

Titular: Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 233/2017, publicada em 10/10/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1788623** e o código CRC **6EB1CFE5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 83/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 161/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 161/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Nickvalle Comércio de Papéis Ltda- Me, cujo objeto é aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 210/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1788695** e o código CRC **AFEE241B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 30/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.016233-0, em face da empresa Finanville Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME (CNPJ nº 24.149.500/0001-58), para apuração de eventual existência de dívida referente à ausência de pagamento pelo fornecimento de 4 (quatro) certificados digitais à Secretaria de Gestão de Pessoas (Certificados Digitais e Mídia Token USB), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1694461 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 23 de abril de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.016233-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1775683** e o código CRC **C8B77488**.

## EXTRATO SEI Nº 1780189/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2018.

**Contrato: 018/2018** (assinado em 09/02/2018).

**1º Termo de Apostilamento** destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº. 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238), nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art. 116 da Lei nº. 8.666/93. Termo assinado em 23/04/2018.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, na forma do **Pregão nº. 156/2016**.

**Empresa:** FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

**Verba:** 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000

(238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780189** e o código CRC **A5AAF87B**.

### EXTRATO SEI Nº 1780193/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2018.

**Contrato: 017/2018** (assinado em 09/02/2018).

**1º Termo de Apostilamento** destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº. 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238), nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art. 116 da Lei nº. 8.666/93. Termo assinado em 23/04/2018.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, na forma do **Pregão nº. 156/2016**.

**Empresa: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME**

**Verba:** 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780193** e o código CRC **2BB16A5F**.

**EXTRATO SEI Nº 1780197/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de abril de 2018.

**Contrato: 016/2018** (assinado em 09/02/2018).

**1º Termo de Apostilamento** destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº. 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238), nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art. 116 da Lei nº. 8.666/93. Termo assinado em 23/04/2018.

**Objeto:** Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, na forma do **Pregão nº. 156/2016**.

**Empresa: GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME**

**Verba:** 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780197** e o código CRC **7EB0C47F**.

**EXTRATO SEI Nº 1721890/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 10 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **234/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 2

(dois) meses, a contar da emissão de ordem de serviço da para reinício dos trabalhos. Justifica-se em virtude das solicitações de aditamento contratual atualmente em trâmite. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1340173 - SEINFRA.UNO, 1342402 - SEPROT.UCP e 1381758 - SEINFRA.UNO e cronograma físico-financeiro documento SEI nº 1383752 e memorandos SEI nº 1479740 - SEPROT.GAB e nº 1480506 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1721890** e o código CRC **A5A4F67A**.

## EXTRATO SEI Nº 1760551/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 005/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). O Município apostila a ata de registro de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **794/2018** 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **800/2018** 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **805/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade com o memorando SEI nº 1746348 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760551** e o código CRC **FF880FF9**.

---

## EXTRATO SEI Nº 1790164/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 25 de abril de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 021/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade Pitágoras Unopar, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A

**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos d a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 25 de abril de 2018.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município e Maria Isabel Andrade Cogo, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/04/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1790164** e o código CRC **DEC3C24E**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, Itens 04, 05, 13, 17, 19 e 34, Laboratórios B. Braun S.A., valor total R\$ 1.040.570,00 (Hum milhão, quarenta mil e quinhentos e setenta reais).

Jean Rodrigues da Silva  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1781190** e o código CRC **A4A4DBE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1785047/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **605/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-

CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 19/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785047** e o código CRC **184D750A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1785331/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **637/2018**. Empresa Contratada: Fundação Universidade de Caxias do Sul, para Contratação de empresa para realização do procedimento de Análise de Marcha em laboratório para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 270/2017/NAT. Valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Emitida em 23/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785331** e o código CRC **149D8D25**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1785286/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **636/2018**. Empresa Contratada: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, para Contratação de empresa para realização do exame de tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) com contraste para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n.º 018/2018/NAT. Valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 23/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785286** e o código CRC **72DC40AB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1785220/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **629/2018**. Empresa Contratada: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., para Aquisição em caráter emergencial de latas de suplemento alimentar a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº. 021/2017/NAT, em nome da paciente Gabriela Teresinha de Paula. Valor de R\$ 16.782,72 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785220** e o código CRC **C2A220B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1784907/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **542/2018**. Empresa Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784907** e o código CRC **1632C028**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1784910/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **543/2018**. Empresa Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 55.043,00 (cinquenta e cinco mil quarenta e três reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784910** e o código CRC **66E5AADF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1784495/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2018**. Empresa Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 184/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784495** e o código CRC **DFFB6DB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1784496/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **554/2018**. Empresa Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 184/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2018, às 00:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1784496** e o código CRC **D6FA3EA6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1770937/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 27.522,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1770937** e o código CRC **2BDFB97B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1769972/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **110/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 2.422,80 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769972** e o código CRC **6330BAB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1769573/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **013/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, na condição de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, que versa sobre a **contratação de empresa**

especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da **Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769573** e o código CRC **F7DFAF89**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1769548/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite A4**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 21.285,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769548** e o código CRC **0E978286**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1769512/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **107/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda-ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769512** e o código CRC **CEAC3BF8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1769463/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **PKB Produtos Quimicos Ltda - Epp**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769463** e o código CRC **0E616D90**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1769360/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769360** e o código CRC **287D0A74**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1769260/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Thais de Cassia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - Me**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 40.160,53 (quarenta mil cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769260** e o código CRC **E5B5C3B0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1769291/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **111/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Zeli Odete da Silva - Me**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **19/04/2018**, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769291** e o código CRC **1FE74C40**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1780219/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2018.

**Contrato: 025/2018 - Período: 25/04/2018 à 25/04/2019.**

**Empresa:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, inscrita no CNPJ 14.284.430/0001-97.

**Objeto:** Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, conforme Inexigência nº 154/2018.

**Valor:** R\$ 61.782,60 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**Verba:** 312 - 2 .46002.10. 131 .4.2.2302 .0.339000 - Fonte de Recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2018, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1780219** e o código CRC **170FC972**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1768688/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **163/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Construções e Pavimentações LLA Ltda**, representada pelo Sr. Almir Luiz D'Agostini, que versa a sobre  **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, assinado em **20/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.937,50 (vinte mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/04/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1768688** e o código CRC **CD3CFFBD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1765869/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **160/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda- Me**, representada pelo Sr. Anderson Cristiano Golart, que versa a sobre **aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 210/2017**, assinado em **19/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.803,50 (dois mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/04/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765869** e o código CRC **513BCA3A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1765092/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **159/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, representada pelo Sr. Edson Francisco Ritter, que versa sobre a **aquisição de vestuário e calçados para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **19/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 61.018,59 (sessenta e um mil, dezoito reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/04/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765092** e o código CRC **92BAFFD5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1768781/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **167/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Trinca Esportes Ltda**, representada pela Sra. Maria José Lopes Bulos, que versa a sobre **aquisição de vestuário para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 211/2016**, assinado em **19/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 14.935,30 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/04/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1768781** e o código CRC **50D168CA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1766815/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **158/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM**, representada pela Sra. Claudia Matteussi, que versa a aquisição de 03 (três) inscrições para o “ III Seminário Catarinense de Acolhimento Institucional e Familiar”, que acontecerá em Florianópolis/SC, para (03) três servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social, assinado em 19/04/2018, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/04/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1766815** e o código CRC **1193F18A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1768615/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato n° **001/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saneamento Básico / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **QMC Saneamento Ltda EPP**, representada pela Sra. Simone Cassão, que versa sobre a execução de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos — ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos, na forma do Pregão Presencial n° 014/2014. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratado em 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos de por cento), equivalente ao valor anual de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais). Justifica-se considerando que as entradas e saídas de efluentes para análise e coleta totalizam uma soma de 18 pontos de coleta, e não 20 como contratado. Em conformidade com o memorando SEI n° 1533082 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1768615** e o código CRC **A6626A62**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1767521/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Tecnicom Eletro-Eletrônica Ltda ME**, representada pelo Sr. Waldir Silvestre Filho, que versa sobre a locação de espaço em torre - casa mata com 12m<sup>2</sup> - localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, no Morro do Boa Vista - Mirante de Joinville, para instalação de equipamento d e transmissão da Radio Joinville Cultural. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 25/06/2019. Justifica-se a solicitação em comento, considerando tratar-se de serviço contínuo de locação de espaços composto por torre para instalação de antena de irradiação, e uma sala/casamata apropriada com ar refrigerado para o abrigo de equipamentos transmissores e receptor para o desenvolvimento de toda programação executada pela Rádio Educativa de Joinville - FM 105.1, justificando inclusive que a referida contratação teve origem a partir do processo de Inexigibilidade nº 21/2014, em virtude de ser a única empresa em Joinville que dispõe de antena que atende as coordenadas geográficas aprovadas pelo Ministério das Comunicações, comprovando a vantajosidade de prorrogar o atual contrato em detrimento a nova contratação e o interesse público de manter no município uma rádio com programação totalmente educativa, abrangendo reportagens, entrevistas, músicas, apoio a classe artística e educacional no fomento, divulgação e desenvolvimento dos trabalhos e projetos culturais executados no município, possibilitando a divulgação da cultura levando a população ao conhecimento, a participação e o gosto pela arte. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1594518 - SECULT.URA e nº 1597178 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767521** e o código CRC **7BF44BAC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1771956/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 087/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME**, representada pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/06/2019 e 04/05/2019, respectivamente. Justifica-se para que haja continuidade nos serviços de acolhimento ali executados. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1719660 e nº 1727466 - SAS.UAF..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1771956** e o código CRC **329A416A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1772279/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 227/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Marcelo Brasiliano Rupp ME**, representada pelo Sr. Marcelo Brasiliano Rupp, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 12/06/2019. Justifica-se, para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SEMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 1640880 - SAMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1772279** e o código CRC **2117EC48**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1767706/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **064/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Vet Center Clínica Veterinária Ltda**, representada pela Sra. Ana Helena Carrion, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Centro de Bem Estar Animal - CBEA. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de dezembro/2015 à novembro/2016, em 7,1374% (sete inteiros e um mil, trezentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 232.195,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais) para R\$ 248.769,13 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0547857, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 0820045 e 1703147, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta **-5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.011,63 (sete mil onze reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2016 à 23/03/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1717186.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767706** e o código CRC **DCA5B676**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1767628/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **176/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Vet Center Clínica Veterinária LTDA**, representada pela Sra. Ana Helena Carrion von Mühlen, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 18/04/2019. Justifica-se, para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 1651695 - SAMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767628** e o código CRC **FC312CC5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1769468/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **136/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores S/A LTDA**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias. O Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor de R\$ 407.940,33 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos), equivalente a 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento). Justifica-se para continuidade dos serviços de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias. Em conformidade com os memorandos SEI n° 1351257 - SEINFRA.UCG e n° 1613273 - SEINFRA.UND e Anexo SEI n° 1612871.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769468** e o código CRC **58E5F10D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1771785/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Empreiteira Kalb Ltda**, representada pela Sra. Josiane Zermiani, que versa sobre a contratação dos serviços de manutenção e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, alterando seu vencimento para 16/07/2018, ou até que a nova licitação seja concluída, o que ocorrer primeiro. Justifica-se considerando que novo processo de contratação está em trâmite, bem como devido à essencialidade dos serviços para a saúde pública e segurança dos munícipes. Em conformidade com o memorando SEI nº 1697343 - SAMA.UCP.CASERF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1771785** e o código CRC **6CA3E5F0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1774824/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **219/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda – ME**, representada pelo Sr. Marcos

Antônio da Rocha, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública. O Município adita o contrato suspendendo-o pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura deste termo. Justifica-se por solicitação da contratada. Em conformidade com o memorando SEI nº 1673209 - SPL.NAD e solicitação SEI nº 1685768.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/04/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1774824** e o código CRC **6094770D**.

## DECISÃO SEI Nº 1785345/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de abril de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 139/2018/NAT*

*Solicitante: V. B. H.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1785119), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. B. H., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de ressonância magnética com sedação do membro superior em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 25/04/2018, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1785345** e o código CRC **12FFB092**.

## DECISÃO SEI Nº 1791411/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de abril de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 147/2018/NAT*

*Solicitante: J. R. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1791141), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. R. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Voriconazol.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 25/04/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1791411** e o código CRC **3C9418E2**.

## **ERRATA SEI Nº 1787037/2018 - SEPUD.UNE**

Joinville, 25 de abril de 2018.

### **ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 21 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2016 – 2019 ORDINÁRIA**

#### **Onde se lê**

“no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguapu”,

#### **leia-se**

“na Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, nº 485, Centro”.

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1787037** e o código CRC **98D6AB28**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 112/17** - Determino o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 112/17, envolvendo a servidora Maria Regina Conrad Lourenço, matrícula 17.774, Professora, lotada na Secretaria de Educação, por ter restado demonstrada inocência da servidora acusada, pois a conduta da mesma não configura o cometimento de qualquer ilícito disciplinar, conforme artigo 204, inciso I, da LC 266/08, considerando que não há como responsabilizar a servidora pelo furto ao notebook pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville e incorporado à Escola Municipal Edgar Monteiro Castanheira, cadastrado no patrimônio sob o nº 28.383.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783463** e o código CRC **BE33C5F1**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 23/17** - Determino a penalidade de **suspensão de 30 dias** ao servidor Joel Antonetti, matrícula 32.687, Agente de Combate às Endemias, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria da Saúde, pela infração do artigo nº 155, incisos I, II, IX e X, e artigo nº 156, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783690** e o código CRC **6CDCB369**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 101/17** - Determino a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde, matrícula nº 36.794, a fim de verificar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook Positivo, série nº 1AB0SD075, patrimônio 23506, incorporado ao patrimônio da Escola Municipal Pastor Hans Muller, conforme Boletim de Ocorrência protocolado sob nº 00088-2017-0013990, sendo que tal ato incide no Art. 155 – incisos II e VI, da LC 266/08, e ainda, por tratar-se de bem público, este deve ser ressarcido, independentemente da sanção administrativa cabível, conforme preceitua o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783846** e o código CRC **402B3B9A**.

---

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 54/17** - Levando em consideração a análise do artigo 167, e considerando a natureza e a gravidade das infrações cometidas e os bons antecedentes funcionais da servidora Silvana Patrícia Pereira, matrícula nº 66144, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, que deverão ser convertidos em multa de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço, conforme Art. 170 da Lei 266/08, por infração do artigo 155, incisos I e III, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/04/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1783890** e o código CRC **DAB44EAB**.

---